



LEI N. 556, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado à execução de obras de infraestrutura hídrica, sob a seguinte classificação orçamentária:

Elemento	Descrição Técnica	Valor
Órgão/Unidade	20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática	106081062.1117 – Perfuração de Poços	
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	1.706.0000 - Transferência Especial da União	R\$ 650.000,00
Valor Total		R\$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 08 de abril de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

